PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**PORTARIA DG Nº 80/2025**

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP/TRT16 nº 20/2024, de 08 de janeiro de 2024, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 000001002/2025;

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021,

**R E S O L V E**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para avaliar e indicar a melhor solução para o recrutamento de cooperativa ou associação de reciclagem para a efetiva eliminação dos autos findos.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – JOSÉ ANTÔNIO ABREU GOMES, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Matrícula nº 790, lotado no Apoio de Gestão Documental, que será o Integrante Demandante e o Coordenador da Equipe;

II – DANIEL LEITE GUIMARÃES, Analista Judiciário – Área Administrativa, Matrícula nº 561, Chefe do Setor de Gestão Socioambiental, que será Integrante Técnico;

III – RAIMUNDA NONATA ARAÚJO TEIXEIRA, Analista Judiciário – Apoio Especializado – Biblioteconomia, Matrícula nº 1953, lotada no Setor de Gestão Documental e Memória, que será Integrante Técnica; e

IV – ÉRICA DA CUNHA COSTA SILVA, Técnica Judiciária – Área Administrativa, Matrícula nº 2052, lotada na Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, que será a Integrante Administrativa.

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenador do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o prazo de **10 (dez) dias** para elaboração dos artefatos necessários.

Art. 5º A contratação deverá estar alinhada ao Plano Estratégico 2021-2026, do TRT 16ª Região, devendo ainda, observar as disposições contidas na Resolução CNJ nº 347/2020, Resoluções CSJT nºs 310/2021 e 364/2023; Atos Regulamentares GP/TRT16 nºs 01/2015, 01 e 02/2023; Atos GP/TRT16 de nºs 005 a 010/2023, IN 58/2022 do SEGES, naquilo que couber, bem como de toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da contratação.

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.

**FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**

TRT-16ª REGIÃO
Diretoria-Geral

Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**, **Diretora-Geral**, em 26/02/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **0220935** e o código CRC **7C38B254**.

**Referência:** Processo SEI nº 000001002/2025 SEI nº 0220935